

PORTARIA nº 053/2023 de 28 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre conceder Licença não remunerada para interesse particular e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Resolve:

Art..1º - Concede Prorrogação de Licença Não Remunerada para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora Pública Efetiva, a Sra KARLA PATRICIA CARVALHO DE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença que se trata, é de 01 (um ano) a contar **de 05 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024**, conforme os termos da lei municipal 322/02 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Cristalândia), nos artigos 114 a 119.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Jumor Carvalho de Officerra



63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro, Cristalandia - TO 77490-000

www.cristalandia.to.gov.br